



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER

PROJETO DE LEI N°: 431/2021

AUTOR: FERNANDO MILANEZ NETO

EMENTA: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI 13.768 DE 04 DE JULHO DE 2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AS DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO AO MAL DE ALZHEIMER A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, NA FORMA QUE INDICA.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públcas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 431/2021, de autoria do vereador Fernando Milanez Neto, que inclui no anexo único da lei 13.768 de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente as datas comemorativas, eventos e feriados no município de joão pessoa a semana municipal de prevenção e conscientização ao Mal de Alzheimer a ser realizada anualmente no mês de setembro, na forma que indica.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo promover atividades voltadas para a conscientização e para a promoção de saúde são fundamentais para ampliar a autonomia e a independência da pessoa idosa em seu contexto familiar e comunitário. A doença ainda não tem cura, mas pode e deve ser tratada e quanto mais cedo for diagnosticada, mais é possível conviver e minimizar os impactos. O dia 21 de setembro é o dia mundial do Alzheimer, data em que se marca a necessidade de defesa e conscientização da sociedade, sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do cuidado ofertado, bem como do apoio e suporte aos familiares e cuidadores das pessoas que vivem com a doença de Alzheimer.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, os arts. 1º e 2º, do Projeto de Lei N°: 431/2021, de que fica instituído, no anexo único da Lei 13.768 de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente as datas comemorativas, eventos e feriados no município de João Pessoa a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização ao Mal de Alzheimer a ser realizada anualmente no mês de setembro, mês que se comemora o dia mundial do Alzheimer.

Dessa forma, na Semana Municipal de Prevenção e Conscientização ao Mal de Alzheimer, à Secretaria Municipal de Saúde e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanhas e seminários que contarão com palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Com isso, segundo a Associação Brasileira de Alzheimer (Abraz), no Brasil, já são mais de um 1,6 milhão de pessoas acometidas por esse mal. No mundo, dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê o aumento até 2050, chegando a 135,5 milhões. Por ser degenerativa, a dificuldade de diagnóstico contribui para o preconceito e a falta de aceitação social.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei de N°: 431/2021, pelos argumentos acima elencados.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 16 de setembro de 2021.

DAMÁSIO FRANCA NETO

MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de nº: 431/2021, que inclui no anexo único da lei 13.768 de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente as datas comemorativas, eventos e feriados no município de João Pessoa a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização ao Mal de Alzheimer a ser realizada anualmente no mês de setembro, na forma que indica, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2021

MARCÍLIO DO HBE
PRESIDENTE

JÚNIO LEANDRO
VICE - PRESIDENTE

ELIZA VIRGÍNIA
MEMBRO

MILANEZ NETO
MEMBRO

TOINHO PÉ DE AÇO
MEMBRO

DAMÁSIO FRANCA
MEMBRO

CHICO DO SINDICATO
MEMBRO